



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 2.093, de 9 de dezembro de 1965.

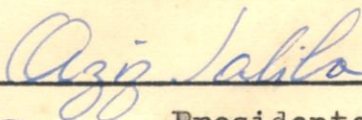
Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimônio Municipal, nesta cidade, ao Sr. DOMINGOS MAXIMIANO PEIXOTO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

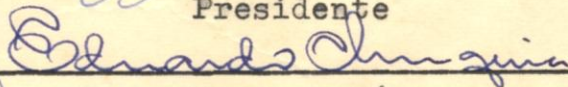
Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorisa do a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, ao Sr. DOMINGOS MAXIMIANO PEIXOTO, sito á Travessa/15 de Novembro, com os limites e características seguintes: limita-se ao Norte com José Rodrigues; ao Sul com Berto Soares; frente para a referida Travessa e fundos com quem de direito, medindo oito metros e oitenta centímetros (8m,80) de frente por vinte e nove metros e setenta centímetros (29m,70) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

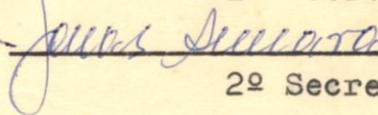
Câmara Municipal de Marabá, 9 de dezembro de 1965.



Presidente



1º Secretário



2º Secretário.